Lei nº 0345/54

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA CADEIA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais , para construção de cadeia, uma área de terreno situada a Rua Mato Grosso, nesta cidade, medindo 1.200 (mil e duzentos) metros quadrados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 22 de dezembro de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.50 de 15/12/1954